

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA (Processo Licitatório nº 240/2021 na modalidade Credenciamento nº 003/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.730/0001-32, com sede na Praça Doutor Pereira dos Santos, nº 120, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-028, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Érico Luis Camacho**, brasileiro, médico, portador dos documentos: CRM/MG nº. 33.910, Cédula de identidade RG.: 12.533.695-0 SSP-SP., CPF.: 121.556.418-00, residente e domiciliado à Rua Professor Lecyr Ferreira da Silva, 300 no Bairro: Fátima I, na cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP.: 37554-235, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois- 27/08.2022, findando em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e três - 26/08/2023.


CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

ERICO LUIS CAMACHO:12155641800
Assinado de forma digital por ERICO LUIS CAMACHO:12155641800
Dados: 2022.07.26 08:56:43 -03'00'

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA
Érico Luis Camacho
Representante Legal


VISTO PROJU: